FLS: 12
PROC: 441/94

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC
DEZ. 94 Nº 17

LEI Nº 461/94 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

" Altera disposição da Lei nº 376 de 28 de dezembro de 1993 e dá outras providências"

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal apro - vou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso II do parágrafo único do artigo 143 da Lei 376 de 28 de dezembro de 1993 passa a vigorar' com a seguinte redação :

I-.....

II- Em 6 (seis) vezes, com as parcelas convertidas em UFESP (Unida de Fiscal do Estado de São Paulo) nos prazos estabelecidos pela Fazenda Municipal.

Art. 2º - O artigo 255 da Lei nº 376 de 28 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação :

Artigo 255 - Não serão inscritos em dívida ativa os débitos cons - tituídos antes da vigência desta Lei, cujos valores atualizados se - jam inferiores a 20% (vinte por cento) do valor da UFM.

Art. 3º - Fica acrescida de um artigo que será o de nº 297 a Lei Municipal nº 376 de 28 de dezembro de 1993, com a seguinte redação, mantendo-se inalterado os artigos subsequentes

Artigo 297 - Fica o Executivo Municipal, a seu critério, dispensa- do de obrigatoriedade do lançamento e cobrança de parcelas de IPTU e Taxas de Serviços Públicos, cujos valores sejam inferiores a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal do estado de São Paulo - UFESP.

FLS: 13
PROC: 441/94

Art. 4º – O parágrafo 1º do artigo 83 da Lei nº 376 de 28 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação :

Parágrafo 1º – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sob forma de carater pessoal, será cobrado anualmente conforme anexo ' II desta Lei independentemente do período requerido.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1994.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 14
PROC. 441/94

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE

SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

AUTONOMOS

ATIVIDADES	ALIQUOTA FIXA POR UFM
Médico, Dentista	50
Advogado	30
Engenheiro , Arquiteto	40
Profissional de Nível Universitário	20
Profissional de Nível Médio	15
Profissionais de Serviços Diversos , com habilitação	15
Demais Autonomos	10